Proc. 018/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.065, DE 25 DE maio DE 1999.

Ementa: Altera a redação da Lei nº 2824/95

Art. 1º - O §1º do art. 16 da Lei nº 2824, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 16 - ...

§ 1º - A remuneração fixada não gera vínculo empregatício com a Municipalidade, devendo esta ser igual ao do Cargo em Comissão símbolo CC-3, podendo, ainda, ser atribuído adicional, a critério do Prefeito Municipal, variável de 0 (zero) a 60% (sessenta por cento).

§ 2º - ..."

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 1999.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 25 / 05 / 99
HORA 14:00 Nº
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro